

**EDITAL Nº 11/2025 – SMEC- SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE VAGA PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025 - CONFORME CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024.

**RESOLVE:**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, realiza a Chamada do Processo Seletivo nº 01/2024, para AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS, para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para a escolha de vagas para o ano letivo de 2025.

**1- DIA, HORÁRIO E LOCAL**

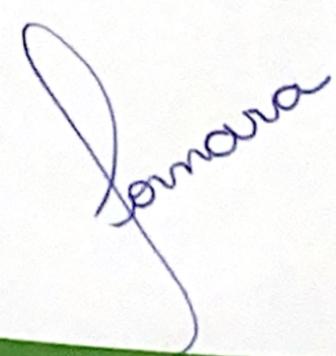
A escolha dar-se-á no auditório da Secretaria Municipal de Educação e cultura, localizada na Rua Benjamin Colla, nº. 289, Bairro Senho Bom Jesus, nesta cidade de Campos Novos SC, no dia 05/02/2025 às 14h.

**2- DOS CANDIDATOS E DAS VAGAS**

O presente edital convoca todos os candidatos aprovados/classificados, a partir do 51º para comparecerem no dia, horário e local conforme item 1.

**3- DAS VAGAS**

Vaga na área urbana: A chamada das vagas para área urbana seguirá a ordem de classificação.



Vaga na área rural: a chamada para a área rural seguirá a ordem de classificação e interesse do profissional, ou seja, assumindo a vaga não lhe será oportunizada modificação de local. Não assumindo a vaga para o interior o profissional permanece na mesma posição de classificação.

#### 4- DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos devem comparecer munidos da Carteira de identidade (RG) e diploma original de Ensino Fundamental Completo.

#### 5- DA CONTRATAÇÃO

Após a escolha o candidato será encaminhado para contratação.

#### 6- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

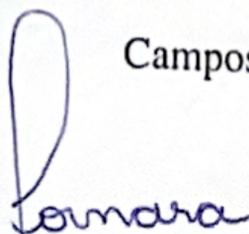
Ficam cientificados os contratados que em havendo infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Complementar Nº 03/2000- Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Campos Novos/SC e dá outras providências, o contrato será imediatamente extinto, nos termos da Lei Municipal que rege a contratação temporária.

#### 7- DA APTIDÃO

O profissional classificado/ aprovado no processo seletivo necessita estar apto ao trabalho, ou seja, ser devidamente aprovado em exame admissional, não podendo ter vínculo ativo com o INSS, excetuando-se licença maternidade.

Para conhecimento público e para todos os efeitos legais, expediu-se o presente Edital.

Campos Novos (SC), 03 de fevereiro de 2025.



Elenice Aparecida de Oliveira Fornara  
Secretária Municipal de Educação e Cultura